



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº064/2007

“Que autoriza o remanejamento de recursos no montante de R\$7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais)”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar a Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinado com o Artigo 167, inciso 6º da constituição Federal, a proceder à transposição ou remanejamento de recursos no montante de R\$7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais), dentro da seguinte atividade:

2. PODER EXECUTIVO

9.1 Divisão de Obras e Serviços Municipais

2.020 – Manutenção e Operação da Divisão de Obras e Serviços Municipais

De 192 – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.110- Material de Consumo...R\$1.300,00

Para 191- 3.3.90.14.00.00.00.00.01.110-**Diárias-Pessoal Civil**..R\$1.300,00

2.028 – Manutenção do Serm


De 259 – 3.3.70.41.00.00.00.00.01.110- Contribuições.....R\$ 6.500,00

Para 264 – 3.3.90.39.00.00.00.00.02.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.500,00

Total.....R\$7.800,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 09 de Outubro de 2007.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal